



CAMPO LARGO

LEI Nº 3922, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.730, de 27 de outubro de 2015, que declara de utilidade pública o "Clube Cultural de Campo Largo", conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.730, de 27 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "Clube Cultural de Campo Largo", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.417.458/0001-170, fundado no dia 29 de novembro de 1932, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 1.595, Centro, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP83601-170.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 24 de outubro de 2025.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:8372
677240972

Assinado de forma
digital por
MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:836772409
Dados: 2025.10.30
13:27:30 -03'00'

**Maurício Rivabem
Prefeito Municipal**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3047 - 61 Pág(s)

LEI N° 3922, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº2.730, de 27 de outubro de 2015, que declara de utilidade pública o "Clube Cultural de Campo Largo", conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.730, de 27 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "Clube Cultural de Campo Largo", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.417.458/0001-170, fundado no dia 29 de novembro de 1932, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 1.595, Centro, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP83601-170.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 24 de outubro de 2025.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE: <https://lpm.com.br/p49a589ddc68>



Página 12

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Maurício Roberto Rivabem.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.